



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Setor de Compras - Licitação

2025

Dispensa nº 201/2025

Referência:

Aquisição de medicamentos para atender pacientes de triagem social.

201/2025



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ *O futuro é agora!*

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 2025.

Ofício nº 0136/2025

Assunto: Dispensa de Licitação – Compra Direta

I - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos destinados a tratamento de pacientes atendidos no Sistema Único de Saúde - SUS.

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1	072654 DULOXETINA 30 MG -- 60 COMPRIMIDOS (30-30)	CX	1.00
2	072387 PROGESTERONA -- 30 COMPRIMIDOS PROGESTERONA MICRONIZADA 30MG	CX	1.00
3	069914 TESTOSTERONA -- 1 FR TESTOSTERONA BASE MICRONIZADA 2MG (30 DOSES)	CX	1.00
4	076476 VITAMINA D3 10.000UI -- 30 COMP -- VITAMINA K2MK7 100MCG -- VITAMINA E 300 UI	CX	1.00
5	070685 PEG 4000 -- 30 SACHE DE 17G	CX	1.00
6	053226 FLUTAMIDA 250 MG -- 60 COMP	CX	1.00
7	050595 CLORIDRATO DE METFENDATO 10 MG COMP -- 30 COMPRIMIDO	CX	1.00
8	058636 SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG INJ -- 10 AMPOLAS	CX	1.00
9	078932 CLORANFENICOL -- COLAGENASE 50G -- 3 TUBO	CX	1.00
10	078933 COBAMAMIDA -- CIPROHEPTADINA -- 90 COMPRIMIDO	CX	1.00

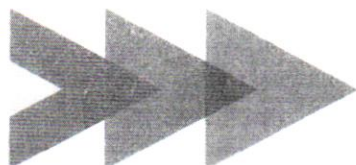
II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que os medicamentos não fazem parte da atual REMUME, porém temos indicação médica, justificando ainda que os medicamentos disponíveis na rede não são suficientes para o tratamento e/ou não temos outras opções para substituição, ou trata-se de paciente em tratamento nos hospitais de referência. Os itens serão adquiridos para que os pacientes possam dar continuidade no tratamento, conforme indicação médica, oferecido em tempo. Saliento que serão analisados para inclusão no próximo processo licitatório.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
➡➡ O futuro é agora!

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.0008.2.075 – Manutenção da assistência farmacêutica

Ficha 164 - Material de Consumo

Fonte 1 – Tesouro

Ficha 167 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1 – Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

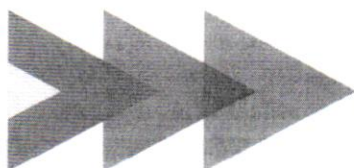
Conforme Art. 22, § 6º, do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, porém se trata de aquisição de medicamento para atendimento imediato do paciente, portanto não é possível aguardar os prazos.

VII - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores do município, com ramo de atividade compatível ao objeto, buscando averiguar os valores praticados, comprovando que os valores encontrados são compatíveis com os valores de mercado, não gerando prejuízos ao município e ainda incentivando o comércio local.

VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram consultados fornecedores do município, em condições de realizar a entrega no prazo, considerando a necessidade de entrega imediata para o tratamento dos pacientes em tempo. Após a conclusão das cotações a empresa contratada foi a que apresentou o menor valor para aquisição do item.





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡➡ *O futuro é agora!*

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a entrega do objeto, conforme documentação anexa.

X - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XI – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

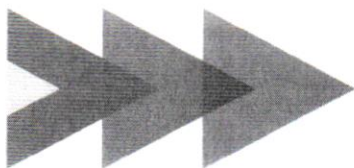
XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.


Anelise Link Leitão

Secretária Municipal de Saúde


Camila Braga Ramos
Farmacêutica





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ *O futuro é agora!*

Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** Aquisição de medicamentos destinados a tratamento de pacientes atendidos no Sistema Único de Saúde - SUS.

2. **Justificativa:** Justifica-se que os medicamentos não fazem parte da atual REMUME, porém temos indicação médica, justificando ainda que os medicamentos disponíveis na rede não são suficientes para o tratamento e/ou não temos outras opções para substituição, ou trata-se de paciente em tratamento nos hospitais de referência. Os itens serão adquiridos para que os pacientes possam dar continuidade no tratamento, conforme indicação médica, oferecido em tempo. Saliento que serão analisados para inclusão no próximo processo licitatório.

3 – **Quantitativo/ Especificação:**

Item	Material/ Serviço	Unid.	Quantidade
1	072654 DULOXETINA 30 MG -- 60 COMPRIMIDOS (30-30)	CX	1.00
2	072387 PROGESTERONA -- 30 COMPRIMIDOS PROGESTERONA MICRONIZADA 30MG	CX	1.00
3	069914 TESTOSTERONA -- 1 FR TESTOSTERONA BASE MICRONIZADA 2MG (30 DOSES)	CX	1.00
4	076476 VITAMINA D3 10.000UI-- 30 COMP - VITAMINA K2MK7 100MCG - VITAMINA E 300 UI	CX	1.00
5	070685 PEG 4000 -- 30 SACHE DE 17G	CX	1.00
6	053226 FLUTAMIDA 250 MG -- 60 COMP	CX	1.00
7	050595 CLORIDRATO DE METIFENDATO 10 MG COMP -- 30 COMPRIMIDO	CX	1.00
8	058636 SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG INJ -- 10 AMPOLAS	CX	1.00
9	078932 CLORANFENICOL - COLAGENASE 50G -- 3 TUBO	CX	1.00
10	078933 COBAMAMIDA + CIPROHEPTADINA -- 90 COMPRIMIDO	CX	1.00

4 - **Dotação orçamentária:**

02.00.00 – Poder Executivo

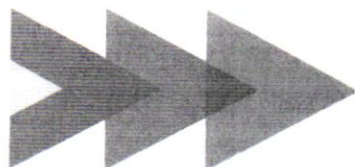
02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.0008.2.075 – Manutenção da assistência farmacêutica

Ficha 164 - Material de Consumo

Fonte 1 – Tesouro





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ *O futuro é agora!*

Ficha 167 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1 – Tesouro

5 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

6 – Local de entrega: Almoxarifado Central situado a Avenida Ângelo Carnavale, 305 – Bairro Estação

7 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: Farmacêutica Responsável: Camila Braga Ramos, CRF/ SP 96266

8 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de abril de 2025.

Ciente da nomeação de Fiscal

Camila Braga Ramos
Farmacêutica

Responsável pela formalização da demanda

Autorização

Anelise Link Leitão

Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação

